



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº57/2024/PROGRAD**

Torna público o resultado final do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Edital nº 23/2023/SECADI/MEC/CAPES, que tornou pública a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR-EQUIDADE;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta institucional do curso Educação Intercultural Indígena (Licenciatura Intercultural Guarani no território Yvy Mbyte), ofertado no âmbito do PARFOR-EQUIDADE na UNILA;

CONSIDERANDO o Edital nº 38/2024/PROGRAD, que torna público o processo seletivo para Coordenador(a) Institucional do PARFOR na UNILA;

CONSIDERANDO o Edital nº 47/2024/PROGRAD, que torna pública a retificação do Edital nº 38/2024/PROGRAD, que tornou público o processo seletivo para Coordenador(a) Institucional do PARFOR na UNILA;

CONSIDERANDO o Edital nº 51/2024/PROGRAD, que torna público o resultado preliminar do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional do PARFOR na UNILA;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos ao Edital nº 51/2024/PROGRAD, que torna que torna público o resultado preliminar do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional do PARFOR-EQUIDADE na UNILA;

## **RESOLVE:**

Tornar público o resultado final do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional para atuação no Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

## **1 DO RESULTADO FINAL**

1.1 O resultado final do processo seletivo para Coordenador(a) Institucional para atuação no Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no âmbito da UNILA, consta relacionado no Anexo I do presente edital.

## **2 DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA CAPES**

2.1 A UNILA fará jus a uma cota mensal de bolsa ao(à) participante que atuar em atividades de coordenação do PARFOR na instituição durante a vigência do curso de Educação Intercultural Indígena (Licenciatura Intercultural Guarani no território Yvy Mbyte) (Edital Conjunto nº 23/2023/SECADI/MEC/CAPES).

2.1.1 Os procedimentos necessários à concessão da bolsa de coordenação institucional do PARFOR na UNILA somente serão iniciados após o registro das matrículas dos(as) estudantes do curso de Educação Intercultural Indígena (Licenciatura Intercultural Guarani no território Yvy Mbyte) (Edital Conjunto nº 23/2023/SECADI/MEC/CAPES) na Plataforma Freire.

2.1.2 A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pela UNILA, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

2.1.3 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito mensal em conta de titularidade do(a) bolsista.

2.1.4 O(A) bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

2.1.5 O(A) bolsista deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

2.1.6 O(A) bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Edital Conjunto nº 23/2023/SECADI/MEC/CAPES) e dos editais que regulamentam a seleção da coordenação institucional do PARFOR na UNILA para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

2.2 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UNILA ou com a CAPES.

2.3 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

2.4 É vedado ao(à) bolsista durante o recebimento de bolsas do PARFOR ocupar o cargo de reitor(a), vice-reitor(a), presidente(a), vice-presidente(a), pró-reitor(a) ou cargo equivalente na UNILA.

2.5 É vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

2.5.1 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do(a) bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma do processo seletivo.

3.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PROGRAD/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd.daad@unila.edu.br e/ou pelo Whatsapp 45 35229747.

3.4 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2024.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PARFOR EQUIDADE - PROCESSO SELETIVO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À**  
**EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR NO ÂMBITO DA UNILA**

**ANEXO I - RESULTADO FINAL**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado da análise da documentação</b>	<b>Nota do Currículo Lattes</b>	<b>Nota da Experiência na Formação de Professores</b>	<b>Nota final</b>
1º	Márcia Cossetin	DEFERIDA	5,64	2,08	7,72
2º	Juliana Pirola da Conceição Balestra	DEFERIDA	6,00	1,12	7,12
3º	Mario Ramão Villalva	DEFERIDA	4,66	0,28	4,94



---

*Emitido em 25/04/2024*

**EDITAL Nº 57/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/04/2024 09:51 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **7c8cc39f45**